



EDITAL CR-08/2012

(Divulgado no DEJT de 21/08/2012 – terça-feira, às páginas 01/02)

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, **Dr. LUIZ ANTONIO LAZARIM**, Corregedor do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que serão realizadas, no mês de setembro de 2012, as Correições Ordinárias nos Órgãos de 1ª Instância abaixo relacionados, do que ficam cientes os respectivos Juízes Titulares, eventuais Substitutos ou Auxiliares e Secretarias, da ordem a ser observada:

FAZ SABER, ainda, que permanecerão à disposição dos interessados, partes e procuradores, na sede dos mencionados Órgãos, nos dias acima referidos, para receberem eventuais reclamações que, igualmente, poderão ser encaminhadas à Corregedoria Regional.

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	ÓRGÃO
04/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Mococa
05/09/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Marília
06/09/2012	Quinta-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Marília
11/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Lençóis Paulista
12/09/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	Fórum de Lençóis Paulista
11/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Caraguatatuba
12/09/2012	Quarta-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de São Sebastião



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 15ª REGIÃO

18/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Vara do Trabalho de Rancharia
18/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto
24/09/2012	Segunda-feira	A partir das 10h00min	4ª Vara do Trabalho de Sorocaba
25/09/2012	Terça-feira	A partir das 10h00min	Posto Avançado de Pereira Barreto

OBSERVAÇÕES:

1. Os respectivos Órgãos poderão passar por nova Correição, ainda no presente exercício, independentemente de nova comunicação.
2. Deverão estar presentes os Juízes Titulares, Juízes Substitutos em exercício na Vara do Trabalho, Diretores de Secretaria e demais servidores, salvo em gozo de férias ou outros afastamentos legais.
3. A correição ordinária não obsta a realização de audiências, tampouco impede a vista ou carga de autos, exceto se separados para inspeção, na data designada neste edital.

O presente é expedido para ser afixado na sede do Órgão inspecionado e publicado na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Regional, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Eu, _____ Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria, subscrevi.

(a) LUIZ ANTONIO LAZARIM
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional